

Carta Conjunta nº **004**/CR/CF/CE -2024

Brasília, 16 de julho de 2024.

Assunto: **Unificação das inscrições e mensalidade da ANFIP começa a ser implementada em outubro/2024**

Prezado(a) associado(a),

A ANFIP está sempre atenta à necessidade de aperfeiçoamento de mecanismos de defesa e dos interesses de seus associados, de forma a manter-se forte e perene na luta pela preservação de direitos e de novas conquistas.

Atualmente, a existência de duas Entidades associativas com mesmo nome e objeto, embora uma Nacional e outra Estadual, gera dúvidas quanto à representatividade e ao alcance das ações. Acrescente-se, ainda, o fato de as inscrições serem distintas e as mensalidades estarem vinculadas a cada Associação.

Depois de cuidadosos estudos para resolver a questão, os Conselhos Estatutários da ANFIP Nacional aprovaram a unificação das mensalidades, passando a ter cadastro único de todo o quadro associativo.

Neste sentido, visando simplificar procedimentos e aumentar a visibilidade das Entidades, será iniciado, **em outubro de 2024**, o processo de unificação de inscrição associativa e do valor da mensalidade das Estaduais com a Nacional.

Portanto, tendo em vista esse novo modelo, as Estaduais que aderirem ao projeto deverão promover ajustes em seus estatutos, mediante a realização de assembleias para aprovação pelos associados.

Para você, associado, vinculado a ambas as entidades, Nacional e Estadual, não haverá mudanças em relação aos seus direitos e representatividade, passando a ser cobrado o **valor total de R\$ 229,00** (duzentos e vinte e nove reais) de mensalidade, já unificada, conforme previsto no art. 20, do Estatuto da ANFIP Nacional.

*"Art. 20. A receita orçamentária constitui-se de:*

*I – mensalidade associativa obrigatória;*

*§ 1º A mensalidade associativa obrigatória será paga pelos associados Efetivos e Participantes no percentual de até um por cento (1%) incidente sobre o valor do vencimento básico e/ou subsídio fixado pela legislação pertinente para a classe/padrão inicial do cargo de Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil,"*

Ressalte-se que, com a implementação do projeto, haverá redução no valor da mensalidade nos seguintes estados: AL, BA, CE, ES, GO, MG, PB, PE, PR, SC e SP, isto considerando que nestes estados o valor das mensalidades da Estadual somado ao da ANFIP Nacional supera o teto fixado de R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

Tal medida beneficiará o quantitativo de 3.498 associados comuns correspondente a sessenta e oito por cento (68%) do total de 5.175.

Nas Estaduais do AM, DF, PA, PI, RJ, RN, RS e SE, haverá um pequeno acréscimo, para cumprir o estabelecido no Estatuto da ANFIP NACIONAL, pois o valor das mensalidades das Estaduais somado ao da ANFIP Nacional será ajustado para R\$ 229,00 (duzentos e vinte e nove reais).

### **Autonomia das Estaduais**

É importante ressaltar que as Associações Estaduais manterão sua autonomia administrativa, financeira e patrimonial.

A receita oriunda de mensalidade das Estaduais estará garantida pelo repasse da ANFIP Nacional de quarenta e um por cento (41%) do valor unificado, proporcionalmente ao número de associados do respectivo estado, conforme art. 20, § 8º, do Estatuto da ANFIP Nacional.

Importante ressaltar que nenhuma Associação Estadual terá sua receita atual reduzida, pois criou-se um "Fundo de Compensação" a fim de compatibilizar possíveis perdas das Entidades e tornar seguro todo o processo de unificação.

### **Estadual que não aderir à unificação**

Para os associados da Associação Estadual que não aderir à unificação das inscrições e mensalidades não haverá nenhuma alteração no valor da mensalidade da ANFIP Nacional até março de 2025, que permanecerá em R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais), além do valor cobrado pela Estadual.

A partir de março de 2025, sem a adesão dos Estados à ANFIP Nacional, mediante comunicação prévia aos associados, implantará o novo valor de mensalidade, exclusivamente para a ANFIP Nacional.


Importante ressaltar que este processo de modernização da ANFIP passará por muitas mudanças, com projetos de grande envergadura e tudo com um só objetivo: a melhoria para seus associados.

Participe da Assembleia em seu estado. Sua presença é de fundamental importância!

Atenciosamente,



**Carlos José de Castro**  
Coordenador do Conselho de  
Representantes



**Jamile Jabra Malke**  
Coordenadora do Conselho Fiscal



**Miguel Arcanjo Simas Nôvo**  
Presidente do Conselho Executivo

**Simplificação, modernização e fortalecimento para novas conquistas!**

**Uma só ANFIP, forte e representativa!**